



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

DATA:27/03/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2023

CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919-

CNPJ 27.702.750/0001-61

CONTRATO Nº: 24/2023

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE FACHA EM ACM- ALUMINIO COMPOSTO COM GRANDE RESITENSCIA AO TEMPO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 91M2, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS ARQUITETONICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680226/0001-82

GESTÃO 2021-2024

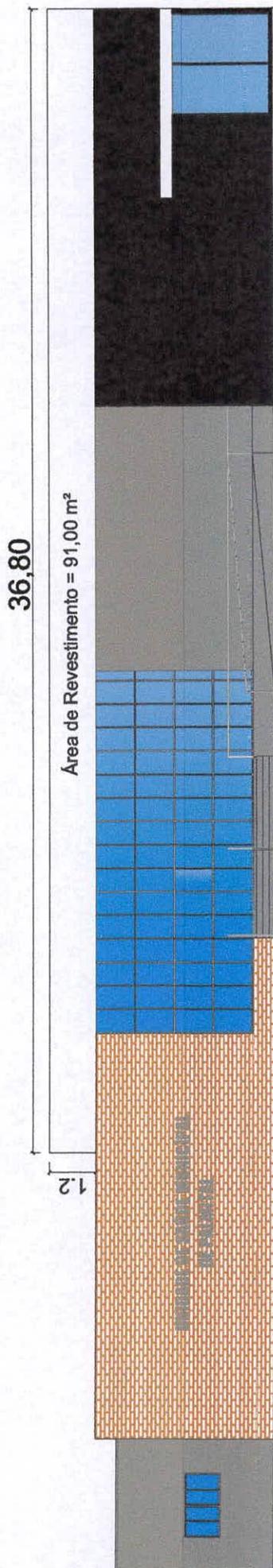
Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº71/2023	DATA: 20/03/2023
Visão Geral	
<p>OBJETO: <u>Processo de Licitação</u> Solicito procedimento licitatorio para eventual contratação de empresa especializada na execução de Fachada em ACM para a Unidade Básica de Saúde da Sede.</p>	
<p>JUSTIFICATIVA: A contratação tem por objetivo execução de serviços de Fachada em ACM na Unidade Básica de Saúde sede o qual receberá luminarias e letreiros da Unidade.</p>	
<p>Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).</p>	<p>Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro</p>
<p>Local de entrega: Prefeitura municipal de Palmital.</p>	<p>Prazo de entrega: Imediata</p>
Considerações Finais	
<p>Descrição dos Itens.</p>	
<p>Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	
FOLHA Nº	200
Em	20 03 23
	Erico



Darlan Aurélio Dutra
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR A189080-8

000002



ÁREAS DE REVESTIMENTO

ÁREA FORNTAL - 1,2 x 36,8 metros = 44,20 m²

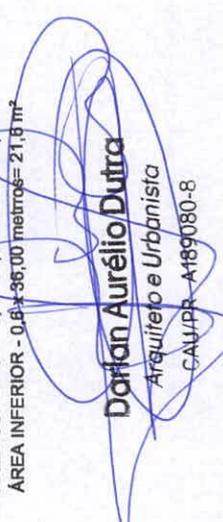
ÁREA SUPERIOR - 0,7 x 36,0 metros = 25,2 m²

ÁREA INFERIOR - 0,6 x 36,00 metros = 21,6 m²

Darlan Aurélio Dutra

Arquiteto e Urbanista

CAU/PR - A189080-8





MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000004

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL ACM UBS SEDE

Quando foi projetado toda a reforma da UBS foi confeccionado um projeto com modernidade e segurança, priorizando etapas até chegar na estética bem como a fachada, mas quando da licitação inicial os recursos eram limitados, somente para a reforma básica e interna, a equipe técnica e administrativa optou em priorizar todo o interior da obra, excluindo a parte de fachada até dispor de recursos para tal execução, o que foi aportado nesta nova fase, permitindo esse investimento.

A obra está em sua fase final e a administração aportou nova dotação orçamentária para aditivos no intuito de poder executar o projeto em sua totalidade, entregando a população um projeto com qualidade de espaços apropriados ao atendimento dos usuários e conforto aos funcionários atendentes, possibilitando atendimentos privativos por se tratar de saúde.

Como foi aportado recursos para a finalização da obra bem como a estética da fachada e priorização de espaços externos que pudessem oferecer conforto nas esperas dos pacientes ao chegarem na unidade, foi também agregada a parte visual da fachada para que a noite pudesse ficar bem iluminada pois o atendimento é 24 horas, assim após análise verificou-se que o Parecer do técnico fiscal veio detalhando que a troca do material trazia mais qualidade e segurança à obra optando pelas placas em ACM do que colocar o material de placas cimentíseas que tem menos durabilidade.

Assim acompanhamos o parecer do técnico fiscal da obra que emitiu parecer explicativo e comparativo sobre a durabilidade, resistência, aparência com a troca de placa cimentísea pela placa em ACM material mais moderno e de maior durabilidade mudando totalmente a parte externa da obra.

Como a obra está em sua fase final e cada etapa compreende um serviço pré-determinado se faz necessária a referida contratação com a maior brevidade possível para que os serviços e o cronograma não fiquem comprometidos.

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária de Saúde/Gestora dos Recursos

Sandra Mara dos Santos Ferraz
Assessora de Planejamento



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000005

MEMORANDO Nº 06/2023-ENG

Palmital, 02 de Março de 2023.

À
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Assunto:

Sugestão para substituição de revestimento da fachada.

Referente a obra de reforma da unidade básica de saúde sede, em execução pelo contrato administrativo 59/2022.

O projeto da obra de reforma, utiliza os estilos arquitetônicos moderno e minimalista, com linhas retas e materiais leves. Além das melhorias funcionais, a intenção foi a de projetar uma arquitetura imponente, para sobrepor o estilo antiquado da antiga unidade.

Desse modo, projetou-se sobre a fachada, uma marquise em balanço, em estrutura metálica e revestida com placa cimentícia, que serve para proteção da edificação, de seus usuários, e para seguir o estilo arquitetônico proposto.



O Revestimento adotado inicialmente para esta marquise, conforme planilha orçamentária, item 1.8.0.9 – Placa Cimentícia Lisa E=6mm, de 1,2x2,5 m (sem amianto), foi escolhido para servir de acabamento sobre a estrutura, que contém um vão de aproximadamente 17 metros. **Cabe ressaltar que a utilização deste revestimento teve como premissa o baixo custo estipulado em planilha, não comprometendo o teto orçamentário estipulado para a obra de reforma da unidade.**

Durante a execução, ao analisar outras obras, as quais utilizaram este mesmo revestimento, concluiu-se que este material não tem uma durabilidade aceitável para áreas externas. Com a exposição a intemperes, o material sofre dilatações exacerbadas nas juntas de cada placa, apresentando rachaduras e posteriores infiltrações, que tão logo comprometem a integridade da estrutura e também os aspectos visuais. Abaixo segue exemplo da utilização de placas cimentícias

Recebi em
02/03/2023
A/Head



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000006

como revestimento na obra de reforma da sala de fisioterapia, que utilizou o mesmo sistema construtivo.



Em tempo, sugere-se então, a substituição desse material, constante no item 1.8.0.9 da planilha orçamentária licitada pelo contrato administrativo 59/2022, por um material com propriedades mais resistentes para estas situações.

O ACM, sigla em inglês, que traduzido significa, material composto por alumínio, é um dos materiais mais utilizados em revestimento de fachadas, é um material que possui alta durabilidade, facilidade de manutenção, material maleável e sustentável. O ACM tem um custo elevado se comparado com as placas cimentícias, mas o mesmo prova-se ter um custo benefício superior, pelas vantagens citadas acima.

DARLAN AURÉLIO DUTRA
Arquiteto e Urbanista

Ilma. Sra.
SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
Assessora de Planejamento

000007

**42 99815-9021**

E-mail: art_luz1980@outlook.com

ART LUZ COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ:43.930.263/0001-02

Rua Pitanga - 620 - centro - Palmital - PR

ORÇAMENTO

N° 359

FACHADA EM ACM POSTO DE SAÚDE SEDE - PALMITAL -PR

QUANT	PRODUTO	M ²	UNTD	SUB TOTOAL
1	FACHADA EM ACM POSTO DE SAÚDE SEDE PALMITAL - PR,	91M ²	346,15	31,500,00

VALOR TOTAL: 31,500.00

PALMITAL 20/03/2023

RESPONSÁVEL: Gelson da Luz

*Consagra ao senhor tudo o que você faz,
e os seus planos serão bem-sucedidos*

Prov.16:03

**ATHENAS COMUNICAÇÃO VISUAL****Toldos, fachadas, banners e adesivos**

CNPJ 47.622.793/0001-44

(42) 99901-4416

(42) 99901-5298

E-mail: athenascomunicacaovisual@gmail.com

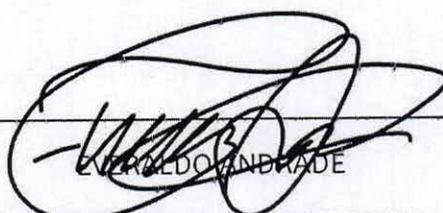
ORÇAMENTO

FACHADA EM ACM POSTO DE SAÚDE - SEDE PALMITAL - PR

QTY	PRODUTO	M ²	UNTD	SUBTOTAL
1	FACHADA EM ACM POSTO DE SAÚDE DE PALMITAL - PR	91M ²	R\$ 391,09	R\$ 35.590,00

PALMITAL 20/03/2023

VALOR TOTAL: R\$ 35.590,00



RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

Rua José Basílio de Oliveira nº 536, sala 3 - Palmital - PR

000009

LUMI@RTE

Toldos - Luminosos - Fachadas

Lumiartetoldos@gmail.com

www.toldoslumiarte.com.br

(Tel) 42 3629-1486

42 99999-7591

RAZÃO SOCIAL : CHISLENE DOS SANTOS ME

CNPJ 12.071.586/0001-64 IE: 9052247192

R: ERNESTO F. DE QUEIROZ 460 VILA CARLI

CEP : 85040440 GUARAPUAVA -PR

Produto: fachada em acm

Local: Posto de saúde em Palmital - PR

M²: 91 M²

Valor Unitário: R\$ 430,00

TOTAL: R\$ 39.130,00

12071586/0001-64

CHISLENE DOS SANTOS-ME

RUA ERNESTO F DE QUEIROZ, 656
VILA CARLI

CEP 85040-440 GUARAPUAVA-PR

Chislene

Toldos Lumiarte

VALOR TOTAL

39.130,00

20/03/2023

GUARAPUAVA PARANÁ

Pesquisa: Nome ou CNPJ ou telefone

Buscar

[CNPJ.info](#) [CNPJ online gerador](#) [Lista de empresas](#) [Consulta por CNPJ](#) [Compartilhar](#) [no Facebook](#)

Gelson da Luz | Art Luz Comunicacao Visual

Informação principal

CNPJ	43.930.263/0001-02 [MATRIZ]
Nome da empresa	GELSON DA LUZ
Fantasia nome	ART LUZ COMUNICACAO VISUAL
Inicio atividade data	2021-10-19
Natureza jurídica	Empresário Individual
Situação cadastral	ATIVA desde 2021-10-19
Qualificação do responsável	Empresário
Capital social	R\$ 25.000,00
Porte da empresa	MICRO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 2021-10-19
Opção pelo MEI	SIM

Endereço

Rua Pitanga, 620
CENTRO
PALMITAL - PR
85270-000

Contatos

- Telefone(s): (42) 99815-9021
- Correio eletrônico: art_luz1980@outlook.com

Atividades de negócios da empresa

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

A fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, atende os mais diversos estabelecimentos comerciais e industriais imagináveis. Estes produtos podem ser adquiridos por lojas de departamento e construção (para revenda de placas de sinalização - convencionais ou específicas de algum setor profissional), além do uso pelas instituições governamentais no emplacamento de veículos e na sinalização do trânsito. Entre os produtos especificados encontram-se letras em metal e acrílico; painéis de propaganda (também os de materiais transparentes); placas e plaquetas para veículos; placas para orientação rodoviária; e placas indicadoras para usos comerciais e industriais.

14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

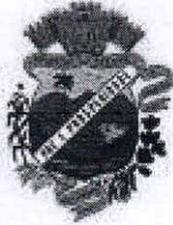
A confeção sob medida de peças do vestuário (salvo roupas íntimas) representa os serviços de alfaiate, camiseiros e costureiros de uma grande variedade de peças de roupa. Importante notar que a reparação de peças, assim como a confeção de vestuários profissionais encontram-se enquadrados em outras categorias. Destacam-se entre os beneficiários as pessoas que desejam vestir-se

adequadamente, de acordo com sua estrutura corporal, ficando assim mais alinhadas. Por essa razão, há uma demanda grande pelo serviço de roupas sociais, como camisas, ternos, calças, blazers e vestidos.

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

A impressão de material para uso publicitário refere-se à atividade sob contrato fornecida principalmente para empresas na divulgação de seus produtos e serviços, ou de promoções e liquidações. Dentre os tipos de materiais gerados nesse ramo, encontram-se: pôsteres, catálogos, encartes, tabloides, banners, cartazes, folhetos, outdoors, dentre outros.

correção / remoção de dados



MUNICÍPIO DE

000012

PALMITAL

GESTÃO 2017/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 50/2023-GAB

Palmital (PR), 29 de Março de 2023.

Interessado: Secretarias de Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Educação 27/2023, requisitando seja autorizado para licitação, "DEFIRO" o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento licitatório;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 98/2023

000013

Equipiano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
98	Contratação de Serviço	1	29/03/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS		0/2023	
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
PALMITAL-PARANÁ			30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FACHADA EM ACM, MATERIAL COMPOSTO EM ALUMÍNIO COM GRANDE RESISTENCIA AO TEMPO PARA REVESTIMENTO, INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO, EM VIRTUDE DA REFORMA GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, PERFAZENDO 91M2, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO DA ENGENHARIA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036103	REVESTIMENTO DA FACHADA EM ACM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL	M2	1,00	31.500,00	31.500,00
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
	002 Departamento de Obras				
	04.122.0401-2096 Atividades do Departamento de Obras				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05200	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		31.500,00
TOTAL					31.500,00
TOTAL GERAL					31.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.04.122.0401.2096	31.500,00
Cod 05200 Fonte 00000 G.Fonte E	31.500,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE FACHA EM ACM- ALUMINIO COMPOSTO COM GRANDE RESITENCIA AO TEMPO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 91M2, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS ARQUITETONICOS.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: GELSON DA LUZ 05627718919-CNPJ 27.702.750/0001-61

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5200	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2023, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 29/03/2023.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000015

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2023

DE FACHA EM ACM- ALUMINIO COMPOSTO COM GRANDE RESITENSCIA AO TEMPO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 91M2, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS ARQUITETONICOS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2023, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **GELSON DA LUZ 05627718919- CNPJ 27.702.750/0001-61**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/03/2023.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000016

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FACHA EM ACM- ALUMINIO COMPOSTO COM GRANDE RESITENCIA AO TEMPO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 91M2, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS ARQUITETONICOS, no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 53/2023, Dispensa de Licitação nº 24/2023, atende a todos os requisitos no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2023, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **GELSON DA LUZ 05627718919-CNPJ 27.702.750/0001-61**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 29/03/2023

**VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GELSON DA LUZ 05627718919**
CNPJ: **43.930.263/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:59 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **F42D.B157.0A12.112B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000018

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 43.930.263/0001-02
Razão Social: GELSON DA LUZ 05627718919
Endereço: RUA PITANGA 620 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2023 a 15/04/2023

Certificação Número: 2023031702263536815630

Informação obtida em 29/03/2023 08:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSON DA LUZ 05627718919 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.930.263/0001-02

Certidão nº: 13189910/2023

Expedição: 29/03/2023, às 08:49:22

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELSON DA LUZ 05627718919 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.930.263/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029981250-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.930.263/0001-02**

Nome: **GELSON DA LUZ 05627718919**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000021

CERTIDÃO NEGATIVA

276/2023

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHJXX28ATRP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON DA LUZ 05627718919

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
900023448	43.930.263/0001-02		429

CNAE/ ATIVIDADES

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Impressão de material para uso publicitário

ENDEREÇO

RUA PITANGA, 620 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 29 de Março de 2023



Município de Palmital
Solicitação 98/2023

000022

Equipilano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
98	Contratação de Serviço	1	29/03/2023	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS		0/2023	
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
PALMITAL-PARANÁ			30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FACHADA EM ACM, MATERIAL COMPOSTO EM ALUMÍNIO COM GRANDE RESISTENCIA AO TEMPO PARA REVESTIMENTO, INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICIPIO, EM VIRTUDE DA REFORMA GERAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, PERFAZENDO 91M2, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO DA ENGENHARIA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036103	REVESTIMENTO DA FACHADA EM ACM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL	M2	1,00	31.500,00	31.500,00
				TOTAL	31.500,00
				TOTAL GERAL	31.500,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000023

PARECER Nº 152/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2023 - LEI 14.133/2023

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE FACHA EM ACM- ALUMINIO COMPOSTO COM GRANDE RESITENSCIA AO TEMPO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE DO MUNCIPIO, PERFAZENDO 91M2, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS ARQUITETONICOS.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/2023, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada para contratação da empresa **GELSON DA LUZ 05627718919-CNPJ 27.702.750/0001-61**, para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 29/2023.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, Termo de Referência e documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2023 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000024

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estipula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2023.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2023), há a possibilidade de receber o pedido apresentado pela secretaria, que no caso em tela, está cumprindo os requisitos exigidos, não extrapolando o limite disponível.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000025

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. A administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Já há entendimento do TCU Acórdão 2458/021 do Plenário, que pode-se utilizar a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, desde que atendidos os preceitos legais.

ACÓRDÃO Nº 2984/21 - Tribunal Pleno Atos de contratação. Contratação direta. Dispensa de licitação em razão do valor. Art. 75, I, da Lei 14.133/21. Elaboração de projetos para a execução da reforma do 4º e 5º pavimentos do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Pela formalização da contratação.

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2023, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000026

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade, que após pesquisa de preços, estão condizentes com aqueles verificados no mercado e portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2023, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização do processo de dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2023.

Palmital-PR, 29 de Março de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº53/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº28/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **GELSON DA LUZ 05627718919 CNPJ:27.702.750/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PITANGA, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR,42998159021, neste ato representada por seu representante Legal, o **Senhor GELSON DA LUZ 056.277.189-19 e 8.144.962-7**, denominado **CONTRATADA**, denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 61/2023 e Dispensa de Licitação nº24/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 14.133/2023, e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE FACHA EM ACM- ALUMINIO COMPOSTO COM GRANDE RESITENCIA AO TEMPO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 91M2, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS ARQUITETONICOS.

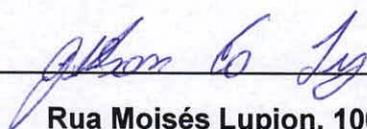
ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	36103	REVESTIMENTO DA FACHADA EM ACM ALUMINIUM COMPOSITE MATERIAL	M2	91M2	31.500,00	31.500,00
TOTAL							31.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 75, da Lei Federal n. 14.133/2023, em razão do baixo valor da aquisição, além da sua emergência, ante a necessidade de publicação de todos os atos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** compromete-se a prestar os serviços com a maior **URGÊNCIA** possível, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor total a importância de **Valor R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, onde o CONTRATANTE se compromete à pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 27/05/2023, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Nos termos dispostos nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2023, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as penalidades previstas, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o **contratante** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Este contrato poderá ser prorrogado na forma previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000029

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

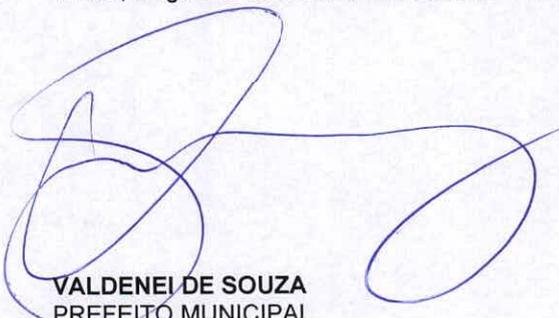
A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

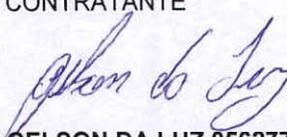
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal Responsável, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 29/03/2023.

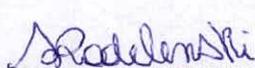


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

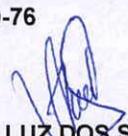


GELSON DA LUZ 05627718919
27.702.750/0001-61
GELSON DA LUZ
Responsável Legal
CONTRATADO

Testemunhas:



NOME: SIMONE RADELINSKI
CPF- 065.684.139-76



NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089.87



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DISPENSA Nº 24/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PITANGA, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.702.750/0001-61, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GELSON DA LUZ, portador do RG nº 8.144.962-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.277.189-19 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE FACHA EM ACM, ALUMINIO COMPOSTO, PARA SER INSTALADO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MATERIAIS.

DATA DO CONTRATO: 03/04/2023

VIGÊNCIA: 27/05/2023

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 24/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE FACHA EM ACM- ALUMINIO COMPOSTO COM GRANDE RESITENSIA AO TEMPO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 91M2, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS ARQUITETONICOS.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: GELSON DA LUZ 05627718919-CNPJ 27.702.750/0001-61

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5200	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2023, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 29/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2023**

DE FACHA EM ACM- ALUMINIO COMPOSTO COM GRANDE RESITENSIA AO TEMPO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 91M2, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS ARQUITETONICOS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2023, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **GELSON DA LUZ 05627718919-CNPJ 27.702.750/0001-61**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/03/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 53/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE FACHA EM ACM- ALUMINIO COMPOSTO COM GRANDE RESITENSIA AO TEMPO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, A SER INSTALADO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE DO MUNICIPIO, PERFAZENDO 91M2, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS ARQUITETONICOS, no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 53/2023, Dispensa de Licitação nº 24/2023, atende a todos os requisitos no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2023, com efeito, RATIFICO todas as

formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **GELSON DA LUZ. 05627718919-CNPJ 27.702.750/0001-61**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

000032

Palmital-PR, 29/03/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador: 12412FB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2023. Edição 2742
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>